



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), conforme a Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades de reajustes nos locais de Folha de Pagamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.171	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	233	R\$ 20.000,00
	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	445	R\$ 8.000,00
	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	859	R\$ 8.000,00
	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	937	R\$ 12.000,00
	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	1431	R\$ 10.000,00
	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	1444	R\$ 10.000,00
	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	4563	R\$ 12.000,00
	319113000000	Obrigações Patronais	1	4572	R\$ 12.000,00
	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	6249	R\$ 10.000,00
	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	7231	R\$ 12.000,00
	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	5449	R\$ 50.000,00
	339046000000	Auxílio-Alimentação	31	26844	R\$ 36.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

8



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.161	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1434	R\$ 114.000,00
2.166	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	4960	R\$ 50.000,00
2.180	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5428	R\$ 36.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 26 de Janeiro de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal